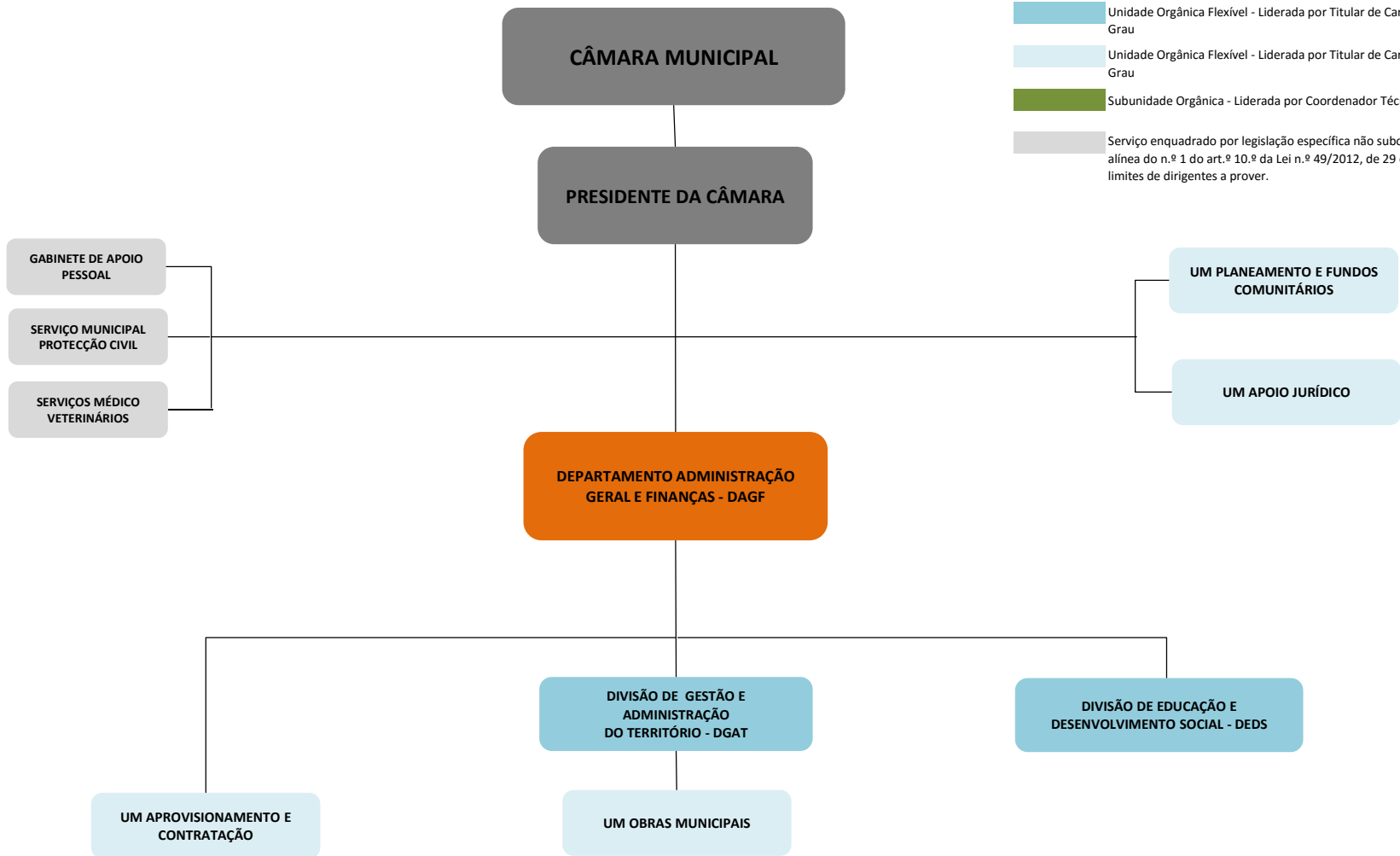




- Unidade Orgânica Flexível - Liderada por Titular de Cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau
- Unidade Orgânica Flexível - Liderada por Titular de Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau
- Unidade Orgânica Flexível - Liderada por Titular de Cargo de Direcção Intermédia de 3.º Grau
- Subunidade Orgânica - Liderada por Coordenador Técnico
- Serviço enquadrado por legislação específica não subordinada ao RJOSAL. Nos termos da alínea do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto não concorrem para os limites de dirigentes a prover.



MODELO DE ESTRUTURA HIERARQUIZADA	
ESTRUTURA NUCLEAR	1 UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR
	0 DIREÇÕES MUNICIPAIS
	1 DEPARTAMENTO MUNICIPAL
ESTRUTURA FLEXÍVEL	6 UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS
	2 DIVISÕES MUNICIPAIS
	4 UNIDADES MUNICIPAIS 3.º Grau
	3 SUBUNIDADES ORGÂNICAS